



DECRETO Nº 3196

de 18 de novembro de 2020

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 2,55%; DECRETA:

Art. 1º.

A Unidade Fiscal do Município - UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. .

O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2020.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 3196/2020 - 18 de novembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em